



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244/Ral 23.

e-mail: pmcab.tributacao@aonet.com.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO

### DECRETO N°006/2011

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES DA CORREÇÃO DO INDICE DO INPC.

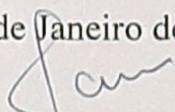
JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 05/66 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1966, EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

**ARTIGO 1°** - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, a importância Impostos Municipais de IPTU, instituído pela Lei Municipal n° 05/66 de 17 de Dezembro de 1966.

Setor 01 – 23,52 UFIR- PARCELA  
Setor 1.2 (terreno vago) – 33,00 UFIR - PARCELA  
Setor 02 – 20,00 UFIR - PARCELA  
Setor 03 – 18,00 UFIR - PARCELA  
Setor 04 – 14,00 UFIR -PARCELA  
Setor 05 (industrial) – 42,63 UFIR - PARCELA

**ARTIGO 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, de 03 de Janeiro de 2011.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal